



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: é objeto da presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONARIOS DO SAAE, CONTENDO AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.**

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com

Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria N° 02/2025.

01. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó, açúcar e leite) destinados ao consumo interno dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG (SAAE/IGUATAMA-MG), conforme especificações e características constantes neste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Introdução

2.1 Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, propõe-se a de gêneros alimentícios (café em pó, açúcar e leite) destinadas ao uso dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG); A disponibilização de itens de café visa proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar aos funcionários, favorecendo um ambiente laboral mais acolhedor e produtivo. Trata-se de prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, visando a valorização dos profissionais.

2.2 A manutenção de um ambiente de trabalho digno e minimamente acolhedor é essencial para o bom desempenho das atividades administrativas e técnicas da Autarquia. O fornecimento desses itens contribui para a valorização dos colaboradores e está em consonância com as boas práticas administrativas.

3 Justificativa Técnica e Administrativa:

A necessidade da aquisição se fundamenta na manutenção de condições mínimas de conforto para os colaboradores da autarquia. A regularidade no fornecimento desses itens evita a paralisação do serviço de copa, garantindo um mínimo de suporte aos servidores que desempenham atividades de caráter



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

essencial. O procedimento será feito por meio eletrônico, com prazo de três dias úteis para envio de propostas ao e-mail institucional.

Encerrado esse prazo, as propostas recebidas são analisadas com base em critérios de conformidade técnica e menor preço. A contratação é então formalizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, respeitando os parâmetros legais e assegurando a celeridade necessária ao atendimento das demandas operacionais.

Esse modelo garante a competitividade entre fornecedores, ainda que em modalidade de dispensa, amplia a transparência do processo e assegura a obtenção de melhores condições para a Administração Pública. Além disso, permite suprir de forma ágil e eficiente as necessidades do setor laboratorial, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

4. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

5. Vantagens da contratação direta

O uso da dispensa eletrônica permite uma aquisição ágil, dentro dos princípios da economicidade e eficiência, evitando o desabastecimento. A manifestação de interesse estimula a participação de mais fornecedores, promovendo a competitividade e assegurando a aquisição com melhor custo-benefício.

Decorre da característica do objeto da contratação, que envolve itens de baixo valor unitário, ampla oferta no mercado local e uso recorrente, tornando a realização de um procedimento licitatório convencional desnecessariamente onerosa e demorada para a Administração. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite maior agilidade na aquisição e evita riscos de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A realização da dispensa eletrônica com manifestação de interesse possibilita que fornecedores interessados apresentem suas propostas, garantindo maior transparência ao processo e ampliando as chances de obtenção das melhores condições de fornecimento. Essa abordagem assegura a competitividade dentro dos limites legais da modalidade de dispensa, permitindo à Administração escolher a proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e prazo de entrega.

Dessa forma, a combinação da dispensa de licitação com a utilização de mecanismos eletrônicos contribui para a economicidade, celeridade e eficiência do processo de aquisição, assegurando o atendimento contínuo às demandas operacionais do SAAE/IGUATAMA-MG, sem comprometer a regularidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saneamento.

6. Conclusão:



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da dispensa de licitação para a aquisição de café, açúcar e leite para os funcionários do SAAE/IGUATAMA-MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando condições mínimas de bem-estar durante a jornada de trabalho e contribuindo para a melhoria do clima organizacional.

7. Encaminhamentos:

Proponho que esta justificativa seja analisada e aprovada pelos órgãos competentes para que possamos iniciar o processo de contratação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

7.1 Expectativa de quantidades, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, qualificação técnica e requisitos da contratação entrega e critérios de aceitação do objeto:

7.2 Conforme exigência legal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.3. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consulta direta a fornecedores e banco de preço Licitanet para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta**

a

Fornecedores:

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

				Fornecedor 1: SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38		Fornecedor 2: ISONITA LUIZA CUNHA FARIA CNPJ – 26.729.121/0001-62		Fornecedor 3: MARCO ANTONIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ANPJ – 08.766.237/0001-90	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90	R\$ 23,95	R\$ 239,50	R\$ 21,86	R\$ 218,60
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75				
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	5	R\$ 61,08	R\$ 305,40				



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

				Fornecedor 4: ARMAZEM NANETI LTDA CNPJ – 64.399.199/0001-55		Fornecedor 5 : DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA CNPJ – 33.174.960/0001-27		Fornecedor 6: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA CNPJ – 10.688.584/0001-93		Fornecedor 7: TRISTÃO ALIMENTOS LT CNPJ – 44.214.958/0111-5	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	10								
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	25	R\$ 38,28	R\$ 957,00	R\$ 41,50	R\$ 1.037,50				
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	5					R\$ 63,96	R\$ 319,80	R\$ 79,08	R\$ 395,40

Item	Descrição	UN	QUANT	Menor valor
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	10	R\$ 17,99
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	25	R\$ 25,99
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	5	R\$ 61,08



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

7.4. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e bano de preço do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.4.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

7.5. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

3. 3. 90. 30.00. 00 - manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122 . 0021 - material de consumo.

Fonte: 501

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

8.1. Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg.

8.2. Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, qualidade do roduto isento de impurezas, umidade ou qualquer odor anormal. Deve apresentar aroma e sabor característicos de café; validade não inferior a 180 dias após a entrega; embalagem original de fábrica, lacrada, com todas as informações exigidas pela legislação vigente: data de fabricação, validade, lote, fabricante e registro no órgão competente.

8.3. Leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida UHT integral leite de 1ª qualidade, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif; embalagem Caixa Tetra Pak de 1 litro; Embalagem íntegra, sem amassados ou vazamentos, contendo data de fabricação, validade, lote, fabricante e registro no órgão competente; validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.

8.4. Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de café, açúcar e leite visa suprir as necessidades diárias de consumo dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igatama – SAAE, durante o expediente. Os itens serão utilizados no preparo de



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

café oferecido nas dependências da autarquia, contribuindo para o atendimento básico de conforto dos colaboradores, especialmente os que atuam em regime interno e externo. A medida busca garantir o bom andamento das atividades rotineiras, com produtos adequados ao consumo humano, dentro dos padrões de qualidade e validade exigidos.

10. Requisitos da contratação

10.1. Aquisição será realizada de forma parcial, de acordo com as necessidades do SAAE.

11. Da habilitação

11.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7. Contrato Social e últimas alterações

12- Da proposta

12.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

12.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

12.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

12.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

12.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

12.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

13- Classificações dos serviços comuns

13.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

14- Entrega e critérios de aceitação do objeto

14.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (ACS/ autorização de compra e serviços) devendo ser atendida no prazo máximo de 1 (um) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

14.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

14.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

14.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

14.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

14.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

14.6.1. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG – CEP: 38.910-000.			pregoessaaeiguatama@gmail.com (37) 3353-2972

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

15- Obrigações da contratante

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. Obrigações da contratada

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. Contratação

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

18. Classificação orçamentária

18.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 30.00. 00 - manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122 . 0021 - material de consumo.

Fonte: 501



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

19. Do controle e fiscalização da execução

19.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A Autarquia ira receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos

CARGO: técnico em química

CPF: 573.778.476-20

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

CARGO: auxiliar administrativa

CPF: 122.982.696-37

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

20. Do pagamento

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. Das sanções administrativas

21.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

22. Estimativa de preços e preços referenciais.

22.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Iguatama/MG, 23 de junho de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972